

RESOLUÇÃO ABZ Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre o regulamento da
Olimpíada Brasileira de Zootecnia.*

A Associação Brasileira de Zootecistas (ABZ), por meio de sua Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais e previstas no artigo 35º, inciso III, do estatuto da entidade, nomeado conforme Ata de Posse datada de 01 de setembro de 2017, considerando:

- a) O que prevê o artigo 2º, inciso VIII, do estatuto da entidade, combinado com o supracitado no *caput* desta resolução;
- b) A importância de reconhecer o mérito acadêmico e o nível de inserção nas questões profissionais de estudantes de Zootecnia do Brasil.

Dispõe-se que:

Artigo 1º - Cria e institucionaliza a *Olimpíada Brasileira de Zootecnia*.

Artigo 2º - Aprova o regulamento da *Olimpíada Brasileira de Zootecnia*.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ

REGULAMENTO DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA

Artigo 1º - O presente regulamento normatiza os procedimentos de realização da Olimpíada Brasileira de Zootecnia, doravante reconhecida pela sigla OBZ.

Artigo 2º - Das definições iniciais

I - A OBZ é uma atividade cultural promovida anualmente pela Associação Brasileira de Zootecnistas (ABZ) sob a Coordenação de Comitê Organizador especialmente nomeado para esta finalidade pelo presidente da entidade;

II - A OBZ será realizada entre equipes de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Zootecnia do país em parceria com as Coordenações dos respectivos cursos oficialmente reconhecidos por órgão nacional competente;

III - As escolas interessadas em participar deverão assinar o termo de adesão em período pré-determinado pelo calendário de desenvolvimento das atividades da OBZ, sendo que o mesmo deverá ser mantido em arquivo sob a responsabilidade do Comitê Organizador.

Artigo 3º - Dos objetivos

I. Descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da Zootecnia, estimulando a curiosidade científica e incentivando-os a se tornar futuros Zootecnistas de forma diferenciada;

II. Incentivar o interesse para o estudo desta ciência e permitir aos estudantes aplicar seus conhecimentos e suas habilidades em um espírito olímpico;

III. Promover a integração entre as pessoas e as instituições de ensino ligadas a Zootecnia;

IV. Aproximar a ABZ dos estudantes por meio de atividades formativas e integradoras;

V. Estimular a melhoria da qualidade do ensino em Zootecnia no país.

Artigo 4º - Da realização da OBZ

§ 1º A OBZ será realizada por meio de competição nas modalidades individual e equipe, em três fases de avaliação, sendo elas: local, estadual e nacional.

I - A fase local será realizada nas escolas de Zootecnia aderentes à OBZ entre todos os alunos participantes das equipes, na modalidade individual, e entre as equipes inscritas, na modalidade em equipe;

II - A fase estadual será realizada nas escolas de Zootecnia entre os alunos de todas das equipes, na modalidade individual, e entre as equipes, na modalidade em equipe, classificadas na fase local;

III - A fase nacional será realizada por ocasião do Congresso Brasileiro de Zootecnia entre os alunos de todas das equipes, na modalidade individual, e entre as equipes, na modalidade em equipe, classificadas na fase estadual.

§ 2º - Para participar da OBZ os alunos em cada escola aderente deverão formar equipes.

I - As equipes devem ser formadas exclusivamente por estudantes com matrículas ativas nos cursos de Zootecnia do país;

II - Não há limite de equipes por escola de Zootecnia;

III - As equipes deverão ser formadas obrigatoriamente por cinco estudantes;

IV - Os estudantes membros das equipes não poderão ter previsão de colação de grau até a conclusão da fase em vigência;

V - Membros da equipe poderão serem substituídos para continuidade das fases posteriores mediante as situações de colação de grau, abandono do curso, trancamento de matrícula, morte ou invalidez, desde que devidamente comunicado com antecedência mínima de vinte dias das provas da próxima fase ao Comitê Organizador;

VI - Cada equipe deverá ter um Professor Responsável pela inscrição, articulação e comunicação entre as partes envolvidas na OBZ;

VII - O Professor Responsável da Equipe necessariamente deverá ser vinculado ao respectivo Curso de Graduação;

VIII - Não há limite de Coordenação de equipe por Professor Responsável da mesma escola.

§ 3º - Compete ao Professor Responsável da equipe:

I - Realizar a inscrição da equipe;

II - Orientar os estudos preparatórios para competição. A contribuição intelectual dos orientadores está restrita à preparação para competição não cabendo a eles ajudar a responder questões das provas;

III - Prestar todas as informações solicitadas pelo Comitê Organizador;

IV - Receber e socializar todas as comunicações provenientes do Comitê Organizador;

V - Assegurar que as equipes desenvolvam as provas na data estipulada e em tempo hábil;

VI - Acompanhar a equipe durante as demais fases, caso a mesma seja classificada.

§ 4º - As fases, local e estaduais, serão realizadas em parceria com as Coordenações de Curso das escolas aderentes e a fase nacional sob a aplicação direta do Comitê Organizador da OBZ.

Artigo 4º - Da adesão da escola e da inscrição de equipe

§ 1º - A adesão das escolas deverá ser feita pelo Coordenador do Curso de Graduação mediante encaminhamento ao Comitê Organizador, via e-mail abz@abz.org.br, dos seguintes documentos:

I - Termo de Adesão à OBZ, disponível na página da ABZ, devidamente preenchido e assinado;

II - Portaria de nomeação como Coordenador do Curso em tela.

§ 2º - A inscrição da equipe deverá ser feita pelo Professor Responsável pela mesma mediante encaminhamento ao Comitê Organizador, via e-mail abz@abz.org.br, dos seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição à OBZ, disponível na página da ABZ, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe e Professor Responsável;

II - Comprovante de matrícula de cada membro da equipe emitido pela Universidade, podendo ser o expedido via sistema eletrônico de gestão acadêmica;

III - Histórico escolar emitido no período da inscrição previsto no calendário da OBZ.

§ 3º - As inscrições serão gratuitas, exclusivamente via e-mail abz@abz.org.br e em conformidade ao período de inscrição previsto no calendário divulgado pelo Comitê Organizador da OBZ.

§ 4º - A homologação da adesão das escolas à OBZ, bem como das inscrições das equipes serão submetidas à avaliação de conformidade ao presente regulamento, cujo resultado será publicado em data prevista no calendário divulgado pelo Comitê Organizador da OBZ.

Artigo 5º - Das provas

§ 1º - A prova da fase LOCAL será aplicada pelo Coordenador de Curso da respectiva Escola da(s) equipe(s) inscrita(s) e terá duração máxima de 2 horas.

§ 2º - A prova da fase ESTADUAL será aplicada pelo Coordenador de Curso da Escola da respectiva equipe classificada na fase local e terá duração máxima de 2 horas.

§ 3º - A prova da fase NACIONAL será aplicada pelo Comitê Organizador da OBZ às equipes classificadas na fase estadual e terá duração máxima de 2h para prova de múltipla escolha e de 24 horas para o desafio de ideias.

§ 4º - As provas de todas as fases versarão sobre os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Zootecnia e sobre questões de atuação profissional em Zootecnia.

§ 5º - As provas de todas as fases serão elaboradas pelo Comitê Organizador da OBZ, as quais serão enviadas aos Coordenadores de Curso da Escola para a devida aplicação conforme a fase da olimpíada.

§ 6º - As provas das fases local, estadual e nacional deverão ser compostas por dez questões teóricas e práticas de múltipla escolha, valendo um ponto cada questão.

§ 7º - A avaliação da fase nacional será composta por duas etapas, sendo elas:

I - Prova de múltipla escolha com base nos conteúdos previstos nos § 4º a § 6º deste artigo, exceto a aplicação que será do Comitê Organizador da OBZ, cuja ordem decrescente de nota será usada para classificação final na modalidade individual;

II - Desafio do tipo competição entre ideias inovadoras elaboradas pelas equipes classificadas em período de 24 horas com tema previamente definido e divulgado pelo Comitê Organizador no início da fase nacional, valendo de zero a dez pontos.

§ 8º - As provas das fases local, estadual e nacional deverão ser corrigidas pelo Comitê Organizador da OBZ, cujas chaves de respostas das provas aplicadas nas fases local e estadual deverão ser enviadas pelo Coordenador do Curso da Escola via e-mail abz@abz.org.br.

§ 9º - As provas das fases local, estadual e nacional serão aplicadas a todos os membros da equipe e de forma individual, sendo a média das notas individuais dos membros da equipe considerada para efeito de classificação.

§ 10º - A avaliação do desafio de ideias será feita pelo Comitê Organizador da OBZ mediante critérios previamente definidos e divulgados no início a fase nacional, podendo contar com avaliadores especialistas convidados, sendo que a pontuação deve ser de zero a dez e a nota, para a modalidade individual, e a média da equipe, para a modalidade em equipe considerada no ranqueamento da classificação final.

§ 11º - A classificação final da fase nacional, para a modalidade em equipe, será feita com base na média entre a média das notas da prova de múltipla escolha obtida por cada membro da equipe e a média da nota do desafio obtida pela equipe.

§ 12º - A classificação das equipes em todas as fases será feita com base na ordem decrescente da nota média das equipes. Equipe com média inferior a seis estará automaticamente desclassificada.

§ 13º - Participará da fase estadual somente a equipe classificada em primeiro lugar na fase local; na fase nacional somente a equipe de cada unidade federativa classificada em primeiro lugar na fase estadual.

Artigo 6º - Da premiação

§ 1º - A premiação será feita por meio da outorga de certificados institucionais em todas as fases distribuídos da seguinte forma:

I - Certificado de participação individual independentemente da fase;

II - Certificado de classificação em primeiro, segundo e terceiro lugar nas modalidades individual e coletiva por equipes, tanto nas fases local, estadual quanto nacional.

§ 2º - Para a premiação na modalidade individual será considerada a classificação em ordem decrescente de nota entre todos os participantes da respectiva fase.

§ 3º - Para a premiação na modalidade coletiva por equipe será considerada a classificação em ordem decrescente de nota média entre as equipes concorrentes participantes da respectiva fase.

§ 4º - A ABZ, de forma individual ou por meio de parceria, premiará os primeiros lugares nas modalidades individual e coletiva por equipe na fase nacional da seguinte maneira:

I - Primeiro lugar individual: um celular e isenção de anuidade da ABZ por um ano;

II - Primeiro lugar coletivo por equipe: um computador e isenção de anuidade da ABZ por um ano para cada membro da equipe.

§ 6º - A outorga da premiação será realizada preferencialmente por ocasião da realização do Congresso Brasileiro de Zootecnia no ano corrente.

§ 7º - Caberá a Diretoria Executiva da ABZ informar a organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia os nomes dos premiados em todas as fases da OBZ.

Artigo 7º - Do Comitê Organizador da OBZ

§ 1º - O Comitê Organizador da OBZ, denominado de COBZ, será composto por cinco Zootecnistas e um representante da Organização Nacional dos Estudantes de Zootecnia.

§ 2º - O COBZ será nomeado pela ABZ, cujo mandato terá vigência de dois anos, sendo os membros escolhidos entre os sócios da entidade.

§ 3º - Compete ao COBZ:

I - Organizar a OBZ;

II - Estabelecer o cronograma de desenvolvimento das atividades para cada edição da OBZ;

III - Estabelecer o período de adesão das escolas à OBZ;

IV - Homologar as adesões das escolas e das inscrições de equipes;

V - Elaborar e corrigir as provas de todas fases;

VI - Definir o tema do desafio da terceira fase;

VII - Divulgar os resultados das fases;

VIII - Emitir os certificados aos participantes e premiados;

IX - Constituir-se em primeira instância para solução de demandas.

Artigo 8º - Das disposições finais

§ 1º - Ao efetuar a inscrição no evento, o estudante e seus responsáveis legais autorizam a organização da OBZ a, automaticamente e de forma irrevogável, irretratável e gratuita, utilizar sua imagem e nome, para fins institucionais, de divulgação, mídia social e publicidade do evento, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando, a mídia impressa, televisiva, digital e pela Internet.

§ 2º - A ABZ, o Comitê Organizador, a Coordenação de Curso e a Organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia não terá responsabilidade em custear as despesas dos membros das equipes de forma individual ou coletiva em decorrência da participação na OBZ.

§ 3º - Fica garantido o direito de recurso quando a equipe discordar dos resultados em todas fases.

I - Os recursos deverão ser feitos em prazo máximo de 24 horas contatos a partir da divulgação dos resultados;

II - Os recursos deverão ser postulados e assinados pelo(a) Professor(a) Responsável pela equipe;

III - Os recursos devem ser direcionados ao COBZ, na pessoa de seu presidente.

§ 4º - Os casos omissos a este regulamento verificados no decorrer da OBZ serão deliberados em primeira instância pela COBZ e em instância recursal final pela Diretoria Executiva da ABZ.

Termo de adesão da escola à Olimpíada Brasileira de Zootecnia

1) Identificação da escola

a) Nome da Instituição de Ensino

b) Campus da escola de Zootecnia/Cidade

c) Endereço completo da escola de Zootecnia

d) Telefone com DDD da escola de Zootecnia

2) Identificação da Coordenação do Curso de graduação em Zootecnia

a) Nome completo por extenso do(a) Coordenador(a)

b) E-mail do(a) Coordenador(a)

d) Telefone com DDD do(a) Coordenador(a)

Assim declaro:

a) Ter conhecimento do regulamento da Olimpíada Brasileira de Zootecnia promovida pela Associação Brasileira de Zootecistas;

b) Atuar de forma colaborativa com o Comitê Organizador da Olimpíada Brasileira de Zootecnia;

c) Aplicar os princípios da fidelidade, imparcialidade e confidencialidade das informações de provas em qualquer fase recebidas, salvo as expressamente permitidas do Comitê Organizador da Olimpíada Brasileira de Zootecnia.

Nestes termos, solicito a adesão da escola supracitada para participar da Olimpíada Brasileira de Zootecnia.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome por extenso do(a) Coordenador(a)

Formulário de inscrição de Equipe à Olimpíada Brasileira de Zootecnia

1) Identificação da Equipe

a) Nome da Instituição de Ensino da Equipe

b) Campus da escola de Zootecnia/Cidade da Equipe

c) Nome fantasia da Equipe

d) Composição da Equipe

Nome completo por extenso	Período no curso	Fone com DDD	E-mail

2) Identificação do(a) Professor(a) Responsável pela Equipe

a) Nome completo por extenso do(a) Professor(a) Responsável

b) E-mail do(a) Professor(a) Responsável

d) Telefone com DDD do(a) Professor(a) Responsável

Assim declaro:

a) Ter conhecimento do regulamento da Olimpíada Brasileira de Zootecnia promovida pela Associação Brasileira de Zootecnistas;

b) Atuar de forma colaborativa com o Comitê Organizador da Olimpíada Brasileira de Zootecnia;

c) Cumprir com as obrigações que me compete como Professor(a) Responsável pela Equipe;

d) Participar com o espírito olímpico, aplicando os princípios éticos e morais em todas as ações e atitudes por mim desenvolvidas de forma individual e coletiva.

Nestes termos, solicito a inscrição equipe supracitada para participar da Olimpíada Brasileira de Zootecnia.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome por extenso do(a) Professor(a) Responsável

Nome completo por extenso	Assinatura